

**DECRETO Nº 154/2015**

**DATA: 28.12.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.148,26 (noventa mil cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), nas dotações abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (124)	103	50.000,00
<b>0603</b>	<b>Fundo Manutenção Desenvol. Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
<b>12.361.0013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 40%</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (178)	102	40.148,26
	<b>TOTAL</b>		<b>90.148,26</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>12.361.0013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (126)	103	50.000,00
<b>0603</b>	<b>Fundo Manutenção Desenvol. Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEB</b>		
<b>12.361.0013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 40%</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (2989)	102	5.543,44
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros P. Jurídica (2990)	102	34.604,82



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.



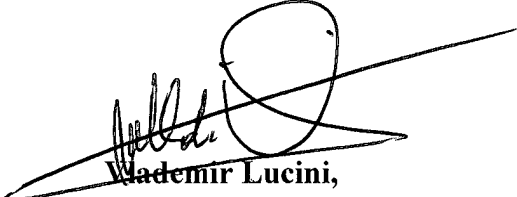
	<b>TOTAL</b>	<b>90.148,26</b>
--	--------------	------------------

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2015.

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Wladimir Lucini,**  
Dir. Depto de Administração